



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 6/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.010695/2019-07

DOCUMENTO SEI N° 0939963

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 16.1 do Edital n° 31, de 09/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação de candidatos homologados conforme EDITAL n° 7, DOU 03/05/2018, considerando a o despacho 295/DGP/2020, RESOLVE: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. DAS VAGAS

CARGO	NÍVEL	UNIDADE	QUANT. DE VAGA
Administrador	E	<i>Campus Cacoal</i>	01
Administrador	E	<i>Campus Avançado São Miguel do Guaporé</i>	01
Analista da Tecnologia da Informação	E	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	01
Técnico de Laboratório - Informática	D	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	01

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Administrador

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2ª	Wesley Silva Rodrigues
1ª cota 5ª da ampla concorrência	Arminda Marcele Alves do Nascimento*

* candidatos autodeclarados pretos e pardos (lei n° 12.990/2014)

2.2. Analista da Tecnologia da Informação

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	Evelym Maria de Lourdes Rondon Pereira

2.3. Técnico de Laboratório - Informática

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	Fabricio Fini Michelis

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 16.2 do Edital n° 31/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados a manifestar o interesse de nomeação, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado nos anexos deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/06/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939963** e o código CRC **F9946381**.

